



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessado: ALESP - Deputado Coronel Telhada
Localidade: São Paulo
Assunto: Indicação nº 1253/2017
Do: GDOC 23750-377231/2017

Proc.:
Fl.:
Rubrica:

INFORMAÇÃO Nº 00083/CAT-G

1. Trata-se da Indicação nº 1253/2017, de autoria do Deputado Coronel Telhada, por meio da qual indica “ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes do Poder Executivo, em especial para a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, para que sejam realizados os estudos e adotadas as providências necessárias para instituir o Programa de Parcelamento de Débitos - PPD 2017/2018 no ESTADO DE SÃO PAULO.”
2. No último dia 04 foi publicado o Projeto de Lei nº 253/2017, de autoria do Governador do Estado, o qual, em seu Capítulo III, propõe instituir o Programa de Parcelamento de Débitos – PPD 2017.
3. Considerando que o Governador do Estado já propôs projeto de lei que atende a indicação ora respondida, esta Coordenadoria entende que não há providências adicionais a serem tomadas.
4. Por serem essas as informações pertinentes no momento, transmita-se ao conhecimento do GS, via *e-mail*, com posterior arquivamento do expediente neste gabinete.

CAT-G, 23 de maio de 2017.

LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
Coordenador da Administração Tributária

/LZF

GS
NA/CAT-G (arquivo)